SCZ Scalzilli administração judicial

Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais

Processo n. 5280316-92.2025.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

FAR METAL LTDA.

Janeiro/2026

Sumário

1. Considerações preliminares 3
2. Análise das demonstrações econômico-financeiras 4
3. Bens Essenciais 5

1. Considerações preliminares

O presente Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais tem por finalidade apresentar, de forma sintética e organizada, informações relativas aos créditos de natureza extraconcursal relacionados ao processo de Recuperação Judicial da FAR Metal Ltda.

Embora não previsto expressamente como obrigação legal no art. 22 da Lei nº 11.101/2005, este relatório atende à determinação do Juízo da Recuperação Judicial, com o objetivo de ampliar a transparência e o controle sobre os passivos que não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial e que, por sua natureza, gozam de prioridade de pagamento, nos termos da legislação vigente.

As informações aqui apresentadas foram levantadas com base na documentação encaminhada pela Recuperanda, bem como em análise documental contábil e processual conduzida pela Administração Judicial. Os dados consolidados visam a oferecer ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados uma visão atualizada e fundamentada da situação dos créditos extraconcursais, suas origens, valores, natureza e status de pagamento.

Além disso, este relatório também contempla a análise da utilização dos bens declarados pela Recuperanda como essenciais à continuidade das atividades empresariais. Tal verificação tem como propósito assegurar que esses bens continuam sendo utilizados de forma efetiva e justificada na operação da empresa, resguardando sua condição de imprescindibilidade e, por consequência, sua proteção contra atos de constrição por parte de terceiros.

Ressalta-se que as informações utilizadas não foram objeto de auditoria independente e não se destinam a qualquer outra finalidade que não a instrução do presente processo de recuperação judicial. A responsabilidade técnica pelas informações prestadas e documentos fornecidos é da Recuperanda e/ou dos respectivos credores, presumindo-se sua veracidade formal e material.

2. Cobrança de documentos

Em e-mail encaminhado em 18/12/2025, a Administração Judicial solicitou o envio dos demonstrativos contábeis necessários à análise da evolução do passivo extraconcursal da Recuperanda. Diante da ausência de retorno, novo e-mail foi enviado em 21/01/2026, reiterando o pedido. Contudo, até a data de elaboração do presente Relatório, os documentos necessários à análise do passivo extraconcursal da Empresa não foram encaminhados, restando a Administração Judicial impossibilitada de proceder à referida análise.

3. Bens Essenciais

A Recuperanda relacionou 11 veículos que foram considerados como bens essenciais à sua operação. Para fins de comprovação da efetiva utilização e da alegada essencialidade, foram solicitados documentos aptos a demonstrar o emprego dos referidos bens nas atividades empresariais. Em resposta, a Empresa encaminhou contratos de transporte rodoviário referentes aos veículos, conforme tabela:

VEÍCULO	PLACAS/CHASSI	Contrato de Transportes e Outras Avenças (PA)	Contrato de Transporte Rodoviário de Bens	Valores recebidos a título de frete
Cavalo	PRY5G32 98PTT47MSJB1036662	X	X	R$ 6.699,00
Cavalo	PRV0J05 98PTT47MSJB104218	X	X	R$ 1.475,00
Cavalo	SLR7F62 98PTTH430RB140888	X	X	R$ 3.349,50
Cavalo	RSR1F93	X	X	R$ 4.115,88
Cavalo	RSQ0F11	X	X	R$ 3.349,50
Carreta	RSR1F73	X	-	-
Carreta	RSR1F84	X	-	-
Carreta	RSR1F45	X	-	-
Cavalo	JCB5A36	X	-	-
Cavalo	JAX7G59	X	X	R$ 3.349,50
Cavalo	QRW1H27	X	X	R$ 3.349,50

Destaca-se que para 4 dos 11 veículos relacionados, fora disponibilizado apenas Contrato de Transportes e Outras Avenças, impossibilitando a comprovação da efetiva utilização dos veículos, visto que não há registro de valores recebidos por transporte realizado com estes.

3. Bens Essenciais

Ademais, a Recuperanda encaminhou registros fotográficos de 6 dos 11 veículos relacionados:

Caminhão marca DAF/XF FTT 530 - placa JAX7G59

Caminhão DAF/XF FTT 530 - placa RSR1F93

Caminhão M.BENZ/AXOR 2544 S - placa QRW1H27

3. Bens Essenciais

Caminhão M.BENZ/ACTROS 2653S - placa RSQ0F11

Caminhão DAF/XF FTT 530 SSC - placa SLR7F62

Caminhão DAF/XF105 FTT 510A — placa PRY5G32